

ATA N.º 02/XII/2017

Reunião Ordinária de 07/11/2017

Aos sete dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezassete, na sala de reuniões do edifício sede do Município, pelas dezasseis horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. S. ENERGIA – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA, BARREIRO, MOITA E MONTIJO DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA OS CORPOS SOCIAIS	9
2. AIA – ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA DA REGIÃO DE SETÚBAL REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL	9
3. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL	10
4. 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP	11
5. LEASING PARA FINANCIAR A AQUISIÇÃO DE UMA VARREDORA MECÂNICA ABERTURA DE PROCEDIMENTO	13
6. CONCURSO PÚBLICO “FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO” APROVAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPROMISSO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	15

7. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AVENÇA	19
8. CONTRATO-PROGRAMA 2017 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO	19
9. CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO	21
10. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO EDIFICADO	26
11. CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E RECEÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	27

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara Municipal.

O Sr. Presidente disse haver uma pergunta dos Srs Vereadores do Partido Socialista, Filomena Ventura e Carlos Albino que abaixo se transcreve:

“Já foram realizados os Despachos de Delegação de Competências nos Vereadores com permanência? Se o foram, por que razão não foi dado conhecimento dos mesmos aos Vereadores sem permanência?”

Sr. Presidente – Disse que se está no início do mandato e há coisas que vai entender como características desta fase, mas este é o tipo de perguntas que se quiserem fazê-las por escrito passam a ser respondidas por escrito, trinta dias depois, se quiserem discutir as coisas como é para discutir discute-se, pergunta-se e responde-se na mesma volta, ou seja, já foram realizados os Despachos e estes como todos os Despachos, do Presidente da Câmara, e até de alguns dos Vereadores são enviados e é dado conhecimento para o e-mail geral da Câmara, portanto para todos os possuidores de uma conta de e-mail da Câmara, recebem-no, eventualmente não terão ainda a Vossa conta preparada e ativa para o poderem receber, acrescentando que os últimos despachos são os dos vereadores, ou seja, houve um primeiro designando os vereadores e indicando qual a área, com a data de 1 de novembro, e houve um segundo que foi feito ao dia de hoje, para cada um dos vereadores com a delegação de competências e este foi há pouco enviado para o e-mail geral, sendo que o que está a faltar porque ainda não estavam criadas essas condições, até de instalação do hardware, irá providenciar para que o Gabinete de Informática e Telecomunicações crie as Vossas “personalidades” no correio interno para passarem a receber toda a informação.

Sr^a Vereadora Filomena Ventura – Disse que esta pergunta, obviamente que está de acordo com o Presidente, tem a ver com o início de mandato em condições que se alteraram os contextos, mas parece-lhe importante, e podia tê-lo feito verbalmente, mas parece-lhe também importante alertar para que enquanto os serviços camarários não criam tudo aquilo, que se chama no fundo, a instalação e a gestão dos mail’s oficiais poderiam enviar para os mail’s particulares. Certamente que decorre essa situação, do início de mandato com outros contextos, de qualquer forma pareceu-lhe importante alertar para isto sabendo, à partida, que é precisamente com estes erros que nos adaptamos a novos contextos, fica portanto o alerta certamente que o Sr. Presidente terá em conta, assim como registou o alerta do Sr. Presidente.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada, e explicada, uma Tomada de Posição que abaixo se transcreve:

TOMADA DE POSIÇÃO

Antigas instalações do quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Moita

“O Ministério da Administração Interna adquiriu as antigas instalações do quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Moita, em 2009, com o objetivo de aí instalar o posto da GNR, na Moita, cumprindo uma promessa feita pelo então Ministro da Administração Interna aquando da inauguração do novo quartel dos Bombeiros, em outubro de 2007.

Desde essa data o imóvel encontra-se vazio tendo sido objeto de vários atos de vandalismo, transformando-se num local de reconhecida perigosidade em pleno centro da Moita, situação que a par da crescente degradação do edifício preocupa e desagrada às autarquias, entidades e população em geral.

A Câmara Municipal da Moita tem procurado, nos últimos sete anos, encontrar uma solução que pudesse inverter atempadamente esta situação, solicitando reuniões e expondo junto do Ministério da Administração Interna a evolução da situação e apresentando possíveis alternativas para o futuro daquele espaço.

Após vários avanços e recuos, o Ministério da Administração Interna assumiu nos últimos dois governos, quer no governo PSD/CDS-PP quer com o atual governo do PS, que o antigo quartel dos bombeiros não reúne as condições necessárias para o funcionamento do posto da GNR, tendo a Câmara Municipal apresentado uma proposta que permite resolver a situação do antigo quartel, bem como a necessidade de um novo posto para aquela força de segurança. Neste âmbito a Câmara Municipal propôs a permuta do antigo quartel pela cedência de um lote de terreno no loteamento municipal da Mãe d'Água, na Moita, que permitirá a construção de num novo posto da GNR de raiz.

Volvido um ano sobre a última comunicação do Ministério da Administração Interna referente a este assunto, sem termos conhecimento de qualquer desenvolvimento, a Câmara Municipal da Moita, reunida em 7 de novembro de 2017, decide tomar uma posição de contestação ao atraso verificado na permuta, o que nos impede de tomar quaisquer medidas relativamente ao edifício do antigo quartel dos Bombeiros, e remeter esta tomada de posição ao Senhor Ministro da Administração Interna, a todos os grupos parlamentares, e comunicação social.”

Após a apresentação da Tomada de Posição foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse haver duas questões totalmente separadas, primeira a construção do quartel da GNR e a outra é a permuta, se de facto a questão da construção do Quartel da GNR terá que vir no Orçamento de Estado de facto a permuta não, há, portanto, uma questão que o Governo podia resolver, ou seja, basta dizer faça-se não é uma questão que se esteja à espera do Orçamento de Estado e, portanto, a julgar pelo Parecer da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças parece-lhe que não haverá grande problema, o problema parece-lhe ser somente a máquina que funciona a uma velocidade muito reduzida, naturalmente de uma forma geral, não há absolutamente nada contra a Tomada de Posição, insistiria também com os vereadores das várias forças políticas que sustentam este Governo e que naturalmente têm lá os seus contatos para também os exercerem e acelerarem a construção do Quartel da GNR, bem não é bem acelerarem, porque isto depende do Orçamento de Es-

tado, será uma situação mais complicada, mas este passo da permuta de terrenos que é um passo administrativo, portanto para além desta Tomada de Posição queria deixar um apelo aos seus colegas vereadores que são membros de partidos que sustentam este Governo para também exercerem a sua pressão, até do ponto de vista pessoal, porque calcula que os oito vereadores tenham os seus contatos de forma a conseguirmos acelerar este processo.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que pensa que esta Tomada de Posição é justa e está a fazer uma exigência para se resolver uma situação que se arrasta já há bastante tempo e por todas as justificações que vão apresentando não se justifica que um espaço daqueles, no centro da Vila da Moita, se degrade e seja um polo de atração de vários aspetos que até põem em causa a própria saúde pública e portanto pensa que é de toda a justiça tomarmos esta posição e atendendo a que houve uma mudança do próprio Ministro da Administração Interna, que ele fique alertado para o arrastamento desta situação e a necessidade de se proceder, com a maior brevidade possível, à resolução da proposta que a Câmara aqui apresenta, ou seja, é um sinal de que não estamos a fazer uma exigência a troco de nada, dá-se uma alternativa e pensa que é só uma questão de haver uma conjugação de vontades e também um acelerar de uma tomada de posição por parte do Governo, portanto irá votar a favor da Tomada de Posição.

Sr^a Vereadora Filomena Ventura – Disse ter uma dúvida mas que pensa ser falha sua, mas o primeiro documento que têm menciona uma reunião de 22 de Abril de 2016, questionando se é isso, portanto só há, digamos assim, algum entendimento do Governo Central para com esta Autarquia a partir de Abril de 2016, até aí este hiato gostaria de saber se não aconteceu nada, ou aconteceu alguma coisa, ou houve pressão do Poder Local, da Câmara Municipal, portanto era só isto que pedia para ser esclarecida.

Sr. Presidente – Esclareceu que já tinham havido contatos e que os primeiros foram estabelecidos há ano e meio, talvez antes do termino do mandato do anterior Governo, está-se a falar de 2013, e consigo foi no primeiro mandato como Presidente, não tem a certeza que contatos existiram antes, pensa que com estes termos de acordo foi com esse Governo que foi colocada a questão e que o Governo assumiu, claramente, que não tencionava fazer a construção do Quartel da GNR ali e que questionava qual era a alternativa e surgiu esta possibilidade de se fazer a permuta, portanto, já havia esses contatos com o Governo anterior mas o Governo, depois, entrou em fase de desmembramento, digamos assim, até ao fim do seu mandato e as coisas já não se concretizaram, assim que o atual Governo entrou em funções, que foi em Dezembro de 2015, foi pedida uma reunião que veio a ocorrer na data referida, 22 de Abril, pensa que terá havido uma primeira reunião antes, cerca de um mês antes, para apresentar a questão e foi dito “deixem-nos estudar e tomar a nossa posição” e na reunião de 22 de Abril foi definido que era este o caminho, que havia acordo entre as duas partes e ia-se pôr o processo a andar, da parte do Ministério e pôs, fazendo aquilo que tem que se fazer porque trata-se de património do Estado, portanto não podia haver mais nada sem autorização do Ministério das Finanças, que demorou algum tempo, como se comprova e o facto é que já existe, neste momento, e não há mais nada a entrar a concretização do processo.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse ser evidente que este é um problema que preocupa todos e naturalmente que ninguém convive bem com a situação que, ao longo do tempo, se tem vindo a verificar que é uma degradação e uma utilização para tudo e mais alguma coisa que aquelas instalações têm servido. Concretamente pode informar que a nível do Partido Socialista, na Moita, têm sido feitos todos os contatos e démarches com o Governo e com os Governos, mesmo com o anterior que não era da

esfera do Partido Socialista, no sentido de ser acelerada a questão e de ser encontrada a solução, os deputados do círculo de Setúbal colocaram já várias perguntas ao Ministério acerca do assunto e a resposta era normalmente aquela que foi já aqui enunciada “estamos à espera do despacho do Ministério das Finanças” e sabemos que quando entra o Ministério das Finanças não é uma questão de “empurrar com a barriga” mas é uma questão de encontrar verbas para poder dar seguimento à coisa. É evidente que a forma como o documento está redigido não incomoda e pensa que é oportuno, aproveitar a oportunidade da mudança de Ministro para lhe fazer ver e sensibilizá-lo do problema, da parte do Partido Socialista, naturalmente, que também continuarão a fazer os contactos necessários, mas de qualquer forma há uma questão que se interroga que é a seguinte, se aquele edifício fosse de uma entidade privada o que é que a Câmara Municipal, para evitar a má utilização do mesmo, poderia fazer no sentido de criar um sistema de condicionamento ao acesso ao próprio edifício, sabendo que não é propriedade da Câmara mas, como costumava dizer “pagava, punha lá uns tijolos a barrar o acesso e depois apresentava a conta ao dono”, eventualmente não pode ser com esta facilidade que se resolvem as coisas quando estamos perante um edifício que pertence a uma entidade pública, que é o Estado, e outra entidade pública que é o Município, que tomaria essa ação, mas resumindo, há efetivamente que sensibilizar o novo Ministro e parece-lhe que esta Tomada de Posição da Câmara Municipal é oportuna e vamos desejar que venha acelerar o processo e que as coisas se resolvam rapidamente.

Sr^a Vereadora Filomena Ventura – Disse que tinha pedido esclarecimentos para tentar perceber e voltou a ler a Tomada de Posição que é apresentada e tem uma proposta a fazer que obviamente decorrerá do resto, acrescentando que está na sintonia do Vereador Luis Chula e solicitava mais um mês para que isto fosse divulgado na Comunicação Social, ou seja, o último paragrafo desta Tomada de Posição, obviamente que concorda com ela, são sete anos, são situações de degradação e que põem em causa quer a salubridade, quer um local do Concelho que se pode dizer que é o Centro da Sede do Concelho, praticamente, mas no último paragrafo nesta Tomada de Posição na penúltima e última linha, obviamente que também concorda que esta Posição, seja qual for o resultado da sua votação, seja remetida ao Sr. Ministro da Administração Interna e a todos os Grupos Parlamentares e aguardaria mais um mês para que ela fosse divulgada à Comunicação Social e se quiserem inserir isto na Tomada de Posição, obviamente que estará de acordo para que o Ministro da Administração Interna veja que são sete anos à espera da solução de uma situação, mas aguardaria mais um mês para fazer a denúncia à Comunicação Social, portanto é esta a sua proposta.

Sr. Vereador Carlos Albino – Disse que este documento, como os seus colegas vereadores aqui presentes já o disseram, é um documento pertinente porque importa sempre lembrar e reforçar a necessidade da intervenção naquele equipamento de maneira a garantir as suas condições de segurança e por isso, pensa que é claro para todos, votarão a favor desta Tomada de Posição, mas aquilo que quer que fique bem claro é que aquela não é a única situação neste Concelho, não é e existem muitas mais espalhadas, infelizmente, pelas freguesias e importa que a Câmara Municipal, também, esteja atenta a esses casos para que, estando preocupada com uma situação, em particular, não esqueça os outros casos, casos esses em que a Câmara pode intervir de diversas formas, recorrendo à Lei em vigor, para forçar os proprietários desses mesmos imóveis a vedar o acesso à sua propriedade e caso os próprios não o façam a Câmara tomar em mãos essa ação apresentando posteriormente a conta a esses mesmos proprietários.

Sr. Presidente – Sobre as duas questões disse que uma delas tem a ver com a possibilidade de uma ação da câmara, no local, foi dito à Sr^a Secretária do Estado que a Câmara estava disponível para ajudar, se o Ministério entendesse solicitar essa ajuda, e o ajudar era no sentido de, se eles preten-

dessem vedar os acessos com tijolo, ou outra coisa qualquer, se pedissem isso, a Câmara fazia-o, mas, por um lado, não o pode fazer, não tem direito de fazer ali nada sem essa solicitação ou autorização por parte do Ministério, por outro lado, entrar num processo de litígio entre duas instituições da administração não é o melhor caminho que se deva seguir no sentido de notificar e de ameaçar com ações litigiosas, ainda para mais porque as coisas estão a andar, só se estivesse o diálogo fechado aí admite que fosse legítimo outras posições mas com as coisas a andar, mas a verdade é que não tem andado como desejaríamos.

Sobre a questão que a Vereadora Filomena colocou, estar ou não estar é a mesma coisa porque todas as deliberações da Câmara Municipal são públicas, portanto, não há forma de mantermos secreta uma aprovação ou de não divulgar, na sequência de todas as reuniões são feitos editais, são divulgadas à comunicação social todas as deliberações e todas as Tomadas de Posição presentes às reuniões.

Sr^a Vereadora Filomena Ventura – Disse saber que a transparência é um ponto de honra, aliás basta ir ao *site* da Câmara e ver a publicitação de todas as atas e de todas as decisões que são tomadas nas reuniões, quer na Câmara quer na Assembleia Municipal, mas o que estava a dizer é que iria mesmo falar de uma denúncia não é do sigilo das decisões, estava mesmo a falar de uma denúncia, ou seja, interpretou este remeter para a comunicação social, não a divulgação pública das Tomadas de Posição com as quais concorda, por causa da transparência, mas leu, e se calhar a carga subjetiva inquinou esta sua intervenção, ou a anterior, falava mesmo de uma denúncia para a comunicação social.

Sr. Presidente – Disse que quando se põe este tipo de expressão nas Moções, o objetivo é esse, é divulgar, é dar um conteúdo acrescido ao contexto, aqui o próprio texto da Tomada de Posição indica que não estamos nessa fase, o meu compromisso convosco, se o entenderem aceitar, é que a nota que sai, sai textualmente o que foi exposto e não saia dizendo “a Câmara denuncia ...” diz-se “a Câmara tomou esta posição ...” sai assim e daqui por umas semanas se não houver andamento então poderemos entrar com outras expressões já de denuncia, das que se julgarem oportunas, neste momento a Câmara tomou esta posição e é isto que é dado a conhecer e nada mais do que isso.

Após as intervenções foi a Tomada de Posição submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir, sobre outros assuntos, no período antes da ordem do dia.

Sr. Vereador Carlos Albino – Disse que foi feito chegar à Câmara, pelo menos foi o que lhe disse um morador da Rua Luzia dos Santos na União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, por cima da Escola Mouzinho da Silveira, nos prédios de tonalidade vermelha, que nas traseiras da rua, nessa pequena praceta, existe um logradouro que seria para as pessoas usufruírem, mas isso não acontece porque as caleiras estão sem tampas e entupidas com folhagem, as paredes estão completamente degradadas, os muros e os muretes que suportam o espaço estão, muitos deles, fissurados, a porção de terreno que está junto ao posto de transformação de eletricidade tem uma parte que está a abater no sentido do terreno que pertence à igreja Mórmons, para não falar que existe um lote de terreno para construção de um edifício em que não foi construído nada, e entre esse logradouro que está construído e o terreno ao lado não existe qualquer barreira arquitetónica, ou seja,

não existe um guarda-corpos, portanto qualquer pessoa que ali circule pode, no limite, cair por causa da diferença de altura, ou seja, aquilo que teria condições para ser um local aprazível para os munícipes estarem e passearem, não o é, até o sobreiro que se encontra no local com as suas raízes já levantou o chão. Alertou, ainda, que a loja que confina com aquele espaço já tem a montra partida, sendo que o mesmo já foi comunicado aos donos, o que permite que vão para dentro da mesma determinado tipo de indivíduos que ficam até altas horas da noite a fazer barulho sendo, portanto, um foco de desconforto e insegurança para quem ali mora, portanto pensa que há determinadas coisas que a Câmara, a seu ver, poderia fazer como, por exemplo, repor as grelhas, limpar as sarjetas, arranjar o pavimento, proceder à pintura, nem que seja a médio prazo, dos espaços interiores e garantir, e alertar, para a necessidade de limpeza do terreno da igreja, que confina com aquele espaço, portanto é necessário tomar um conjunto de atitudes para que as casas não comecem a desvalorizar e também nas pessoas comece a aumentar o sentimento de insegurança para que se possa continuar a valorizar o espaço público e a normal vivência naquilo que é público e que é de todos.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse ter duas ou três questões, sendo que a primeira já expos três ou quatro vezes mais vai ter que falar, outra vez, dos carros abandonados na rua, junto à Escola Primária de Alhos Vedros, porque isto já se arrasta há algum tempo, ou seja, existe um carro que já foi abandonado naquele local desde Abril, já meteu participações à GNR e o Vereador do Pelouro também já tomou conta da ocorrência, só que isto arrasta-se há demasiado tempo, na sua opinião, porque nessa mesma rua, esta semana, um outro carro que já, ali, estava abandonado está a ser desmanchado em plena via pública, estando a ser levado, durante a noite, aos poucos, ou seja o carro está num estado degradante em plena via pública, na única rua que, daquele lado, tem dois sentidos de trânsito e à beira de uma escola, portanto chama a atenção para se fazer, ali, uma intervenção porque nós enquanto autarquia temos uma dose de responsabilidade e fazia um apelo, uma vez que pensa que era de toda a urgência ir ao local alguém dos serviços da Câmara e levar aquilo para aquele espaço não ter aquele aspeto degradante. Chamou ainda a atenção para aquela rua que é de dois sentidos e é um acesso à escola e não tem passeio de um lado, sendo que coabita com a zona rural, ora o homem da zona rural faz a limpeza dele com uma máquina de terraplanagem, depois o entulho que as pessoas vão deixando no local vai pendendo para cima da estrada, porque não tem passeio, mais uma vez isto cai sobre os serviços da Câmara, e neste início de ano letivo pergunta em que medida é que seria possível ir lá uma máquina, pelo menos apanhar aqueles entulhos que é pedaços de restos de obras e está lixo mesmo ao lado da Escola Primária e pensa que era bom haver uma limpeza no local. Ainda a propósito do lixo diz que tem havido umas situações, que pensa que é uma questão de comunicação, que é a recolha dos monos, ou seja, há pessoas, mais uma vez vem aqui a questão de cidadania e civismo, que a qualquer dia da semana põem móveis, vidros partidos e essas coisas estão vários dias à espera e como já se fez em tempos sobre os óleos, e em boa hora se fez uma autocolante a advertir para que não se colocasse os óleos nos contentores do lixo, sugeria que sobre esta informação de recolha de monos, claro se se disser “isso está no *site* as pessoas que vão ver”, é claro que as pessoas idosas não vão ver ao *site* da Câmara e geralmente as pessoas que colocam os monos não tem acesso ao *site*, daí sugeria que se investisse num autocolante e que colasse nos contentores a informar os dias de recolha dos monos, portanto deixava este alerta porque tem havido alguns problemas porque lixo atrai lixo e era para evitar essa situação.

Finalmente, disse ter uma recomendação, até porque esta área não é a sua especialidade, mas tem a ver com a poda das árvores, agora começa a entrar nessa altura e há uma tendência, mas nunca falou com os departamentos de jardinagem da Câmara, que é ir cortando as árvores para elas irem crescendo na vertical e o que acontece é que há árvores que acabam por, lembrando que o plátano que está no Parque Infantil de Alhos Vedros é um plátano que tem uma altura que já chega ao terceiro andar de um prédio, claro que o plátano poderia ficar ali porque as árvores são para dar sombra e aquelas vão cres-

cendo não exercendo a sua função de dar sombra e ainda por cima vão batendo nas varandas das pessoas, acrescentando que foi ao Faial e lá havia uma rua com plátanos que eram podados de forma a crescerem na horizontal e achou curioso porque pensou que no Verão seria um túnel de folhagem, deixando uma sugestão e questionando em que medida é que seria possível na próxima poda de árvores não se fizesse este crescente das árvores na vertical porque estas acabam por não exercer a sua função de darem sombra e às tantas já estão quase a bater nos prédios e não servem para nada, acrescentando que deixou esta recomendação mas não está a por em causa o serviço dos técnicos da Câmara porque estes percebem mais disso que ele próprio e é neste registo que está a dar sua opinião.

Sr. Presidente – Sobre as traseiras da Rua Luzia os Santos disse que é uma questão que tem que se ver e avaliar o estado e em que é que se pode intervir.

Sobre os carros abandonados o Vereador Miguel Canudo com certeza que tomou nota e irá ver o que é que falta fazer para recolher o carro mais antigo, o outro é mais recente e é mais complicado porque tem os devidos procedimentos legais de notificações e outros.

Acerca da recolha de monos, é um facto e está de acordo com o dito pelo Vereador Raminhos, de facto a informação já não está presente dos dias de recolha e é preciso renová-la e melhorá-la para prevenir algumas das situações, há outras que vão continuar a acontecer, infelizmente, porque trata-se, muitas vezes, de questões de cidadania mas com certeza que contribui para melhorar.

As podas são um assunto, que é um bocadinho como o futebol, todos somos treinadores de bancada, ou seja, é uma coisa que dá discussão em todo o lado, quando andam aí os jardineiros a intervir cada um dá a sua opinião e depois há justificações que justificam, um bocadinho, tudo, ou seja, a questão do crescimento lateral das árvores tem a ver com o espaço em que elas estão, nalguns casos deixar a árvore crescer lateralmente significa que ela se aproxima das habitações e as pessoas passam a ter sentimentos de insegurança porque torna-se fácil o acesso pela árvore à habitação e por isso em zonas onde o espaço é mais limitado cortar-se lateralmente para que ela cresça para cima, outras vezes, é o caso do plátano na Praça da República, em Alhos Vedros, aparentemente poderia ter uma copa mais larga mas se a copa alargar entra na rua porque ele está à beira da rua e começando a crescer cria problemas ao trânsito dos veículos pesados, portanto o que quer dizer com isto, sem tomar partido porque não sabe qual é a solução, pensa que cada situação tem as suas especificidades próprias e tem que ser avaliada localmente.

Em seguida o Sr. Presidente deu início ao Período da Ordem do Dia

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas, e explicadas, pelo Sr. Presidente.

1. S. ENERGIA – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA, BARREIRO, MOITA E MONTIJO DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA OS CORPOS SOCIAIS

“A S.energia – Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita e Montijo, é uma associação sem fins lucrativos que tem por objectivo contribuir para a eficiência energética, o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos e a gestão ambiental na interface com a energia, tendo em vista a promoção de um desenvolvimento local mais sustentável.

Cabendo a Presidência e a Vice-presidência do Conselho de Administração aos municípios, nomeados sucessivamente pelas Câmaras Municipais, torna-se necessário indicar o representante do Município da Moita pelo que se propõe que, no exercício da competência prevista no art. 33º n.º1 alínea oo), da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, o representante do Município da Moita no Conselho de Administração da S.energia, seja o Senhor Vereador Miguel Francisco Amoêdo Canudo.”

Após a apresentação da proposta foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções dos Vereadores do PS e BE.

2. AIA – ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA DA REGIÃO DE SETÚBAL REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL

“O Município da Moita sempre se manifestou e defendeu que a Água é um bem essencial e imprescindível à vida, um elemento vital, suporte de todos os ecossistemas e de todas as formas de vida que deve ser garantido a todas as pessoas e, por tal, deve ter uma gestão pública.

De acordo com o nº 1 do artº 6º dos Estatutos da AIA “A Assembleia Intermunicipal é constituída por dois representantes de cada Município associado, sendo um o Presidente ou Vereador em que tal representação seja por aquele delegada e outro Vereador da respetiva Câmara”.

Tornando-se necessário indicar o Vereador representante do Município da Moita, proponho que, no exercício da competência prevista no artº33 nº1 alínea oo), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o representante do Município da Moita na Assembleia Intermunicipal da AIA, seja o Senhor Vereador Miguel Francisco Amoêdo Canudo.”

Sobre a presente, e a anterior proposta, houve uma intervenção que abaixo se transcreve.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse que, no que respeita às duas primeiras propostas, não sabe propriamente qual é a forma como irá ser votado uma vez que refere o nome de pessoas, não sabendo se é voto secreto ou se é voto de braço no ar, quanto ao conteúdo das propostas não tem nada a referir.

Após a intervenção foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções dos Vereadores do PS e BE.

3. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL

“A Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) é constituída pelos Presidentes de Câmara, ou Vereador por eles delegado, e por mais um Vereador designado pela Câmara Municipal respetiva.

Tornando-se necessário indicar o Vereador representante do Município da Moita proponho que, no exercício da competência prevista no artº 33º nº 1 alínea oo), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja designado para representar o Município da Moita na Assembleia Intermunicipal da AMRS a Senhora Vereadora Vivina Maria Semedo Nunes.”

Após a apresentação da proposta pelo Sr. Presidente, foi pelos Vereadores do PS apresentada uma outra proposta que abaixo se transcreve:

PROPOSTA

“Considerando a nova composição do órgão Câmara Municipal da Moita e a representatividade democrática que assiste a todos os membros que o compõem, os Vereadores do Partido Socialista propõem:

- a) Que tornando-se necessário designar um Vereador para representar o Município da Moita na Associação Intermunicipal da AMRS, o Presidente da Câmara, no âmbito das competências previstas no artigo 35º, nº1, alº oo) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, indique para tal representação o Vereador Luís Fernando Marta Ribeiro Chula.”

Após a apresentação das duas propostas foram as mesmas colocadas à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Em relação a esta proposta perguntou quais são os municípios que fazem parte da Associação de Municípios do Distrito de Setúbal.

Sr. Presidente – Esclareceu que pertencem à Associação menos dois municípios que os existentes no Distrito, ou seja, neste momento, não pertencem à Associação, Sines e Grândola.

Em relação à proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista disse que tem muita curiosidade de ver o Partido Socialista fazer este tipo de propostas em Almada, no Barreiro e no Montijo. Quanto à representatividade, uma vez que estamos sempre a bater na questão da representatividade, não é o partido minoritário ter a mesma representação na Assembleia Intermunicipal que o partido maioritário, isso não é representatividade e se esta proposta fosse aceite era isso que acontecia, era um da maioria e um da minoria, portanto quanto a representatividade é isto.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse que, naturalmente, estão na Câmara eleitos por um partido, que é o Partido Socialista, mas não sabe o que é que se passa em Almada ou no Barreiro e não lhe interessa e aquilo que consideram importante é o Concelho da Moita.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse ser este um assunto que já se arrasta de mandatos anteriores e portanto vai manter a sua coerência, como tem mantido em relação a votações anteriores, isto são representações do Município, o Presidente está no seu direito de apresentar uma proposta, a bancada do Partido Socialista também está no seu direito, ou seja, qualquer bancada poderia fazê-lo, portanto em relação a estes assuntos não vai fazer esgrima nenhuma até porque em votações anteriores o seu voto tem sido a abstenção o que quer dizer que não tem nada contra as pessoas mas também, previamente, ninguém falou consigo se seriam a favor ou contra portanto têm mantido esta posição e vai mantê-la na mesma na votação.

Após as intervenções foram as propostas submetidas a votação tendo a proposta apresentada pelo Partido Socialista sido reprovada por maioria, com três votos a favor do PS e uma abstenção do BE.

A proposta constante da Ordem do Dia foi aprovada por maioria, com três votos contra do PS e uma abstenção do BE

4. 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas resultam da avaliação efetuada à generalidade das rubricas após o fecho do 3.º trimestre do corrente ano.

Em resultado dessa análise foram adequadas as dotações orçamentais aos compromissos a realizar até final do ano de 2017.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de €621.335,00 conforme mapas que se anexam.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse que a intervenção engloba já a sua declaração de voto que abaixo se transcreve:

Declaração de voto

“Não participei na construção deste Orçamento, não o aprovei, não era autarca na altura, posso dizer que por norma tenho algumas reservas às constantes alterações do Orçamento, que acabam por ser normais e nem sequer uma crítica a esta Câmara porque há câmaras onde se fazem vinte e tal alterações de orçamentos e nesta sei que a média são seis ou sete ou oito, portanto não entendam como uma crítica, sequer, a esta Câmara, mas não participei na construção deste Orçamento, não o votei e como tal fica já a minha declaração de voto, vou-me abster nesta proposta de alteração de Orçamento.”

Sr^a Vereadora Filomena Ventura – Disse ser a sua área mais fraca a leitura dos orçamentos, mas acrescentou que se bem percebeu a leitura do anexo I com o anexo II, esta alteração para além de haver um reajustamento das despesas e do que, efetivamente, se conseguiu poupar, a alteração também tem por base o novo enquadramento político, ou seja, a sua pergunta é onde é que vão ser, preferencialmente, utilizadas as verbas da análise e reajustamento, relembrando que esta é a sua área mais fraca.

Sr. Presidente – Esclareceu que não há nenhum reflexo da nova situação porque o Orçamento é o que vinha de antes, nunca poderia haver, nem tão pouco, esta nova situação tem reflexos orçamentais, mesmo no futuro, porque o Orçamento reflete a estrutura dos serviços municipais e a estrutura não se altera, altera-se as responsabilidades sobre diversos serviços, mas a estrutura, em si mantém-se, a estrutura do orçamento terá também que se manter, depois a afetação que se faz de verbas a cada serviço isso é discussão nossa, não tem a ver com quem é responsável, se o vereador é o A, o B ou o C. Quanto às afetações, no Orçamento, a modificação, tem sempre duas colunas que nos interessam, uma a diminuição, e os reforços aparecem sempre naquilo que é a segunda coluna numérica e como se vê, são reforços de valores de acerto, estamos a falar só nalguns casos, dando como exemplo a “assistência na doença dos funcionários públicos”, que são 87.000 euros e o que é isto, são os pagamentos à ADSE, esta é uma rubrica que tem sempre um calculo de base não muito significativo porque é uma rubrica variável que tem a ver com as ocorrências de saúde, e no final do ano o Diretor diz que para esta rubrica falta “X” e tem que se colocar, o resto são valores pequenos que são verbas de acerto de final de ano em função do comportamento que teve até agora e daquelas que estão carentes de mais verbas ou das que têm alguma disponibilidade.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse que como é conhecido de todos, tomamos uma posição de não concordância com o Orçamento inicial daí que não estejamos em condições de subescrever estas alterações e o sentido de voto vai ser a abstenção porque também não se justifica estar contra.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com cinco abstenções do PS, PSD e BE.
Os Vereadores do BE e PS fizeram declaração de voto.

Declaração de voto do BE

“Eu não intervi na discussão do ponto porque ia manter a minha posição, como tenho feito em votações anteriores, para as questões do Orçamento, como não sou eu que estou na gestão dessa parte, não tenho acompanhado e daí tenho tomado esta posição desde o início de me abster nesta questão das contas e daqui a minha justificação de me ter absterido nesta votação.”

Declaração de voto do PS

O Sr. Vereador Luís Chula solicitou que a sua intervenção fosse considerada a Declaração de Voto.

5. LEASING PARA FINANCIAR A AQUISIÇÃO DE UMA VARREDORA MECÂNICA ABERTURA DE PROCEDIMENTO

“Estando previsto em orçamento e nas Grandes Opções do Plano a transformação e aquisição de veículos para a frota municipal através de locação financeira, foi desenvolvido um procedimento concursal com o objetivo de selecionar o fornecedor e determinar o montante total do investimento.

Findo aquele procedimento, determinou-se o montante global, com IVA incluído, de € 184.377,00 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e sete euros), relativo à aquisição de uma varredora mecânica.

Assim,

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada pelas retificações n.ºs 46-C/2013 de 01 de novembro e 50-A/2013 de 11 de novembro, e pelas leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 julho, 7-A/2016 de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, da qual faz parte integrante, delibere:

1 - Contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

Nos termos do n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e posteriormente alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril e pelo Decreto-Lei 131/2010 de 14 de Dezembro seja proferida a decisão de contratar, pelo órgão competente para autorizar a despesa inerente ao fornecimento de serviços financeiros em regime de locação financeira, e autorizar a realização da respetiva despesa.

A despesa inerente ao contrato a celebrar, considerando um prazo de amortização de 36 meses, rendas com periodicidade mensal, postecipadas, valor residual de 2 % do montante a financiar e uma taxa de juro prevista de cerca de 1,510%, será de € 153.456,76 (Cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e setenta e seis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 35.295,05 (Trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco euros e cinco cêntimos), o que representa o montante global previsional de € 188.751,81 (Cento e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e um euros e oitenta e um cêntimos) pelo que, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a despesa e proferir a decisão de contratar.

2 - Escolher o procedimento de formação do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 38.º, do CCP, escolher o procedimento de Concurso Público, previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 16.º, do CCP, que permite a celebração de contratos de qualquer valor, quando os anúncios sejam publicados no jornal oficial da União Europeia, de acordo com o estatuído na alínea b), do artigo 20.º, deste diploma e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146º a 148º, do mesmo Código.

3 - Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, aprovar as peças do procedimento de Concurso Público, que nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º, do referido diploma, são o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, que se anexam à presente Proposta dela fazendo parte integrante.

4 - Designar o júri do procedimento e delegar competências

Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP designar o júri do procedimento de formação do contrato abaixo identificados, ao qual compete conduzir os procedimentos e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas e proceder à audiência prévia, de acordo com o disposto no artigo nº 69º e 147º do CCP.

Nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP e no artigo 35.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, delegar no Júri do Procedimento de formação do contrato competências para:

- Prestar por escrito esclarecimentos, das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do CCP;

Para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se a seguinte constituição do júri:

Membros efetivos:

- Presidente: Dr. António Pereira, Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos
- 1º Vogal: Dr. Artur José Calado Verissimo, Coordenador do Gabinete de Aprovisionamentos que Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2º Vogal: Dr. Jorge Gonçalves, Chefe da Divisão financeira

Membros suplentes:

- 1º Vogal: D. Maria da Graça Santos Técnica do Gabinete de Aprovisionamentos
- 2º Vogal: D. Dulce Loureiro coordenadora técnica da Contabilidade.

5 - Cabimentação

Considerando que o presente procedimento de locação financeira para aquisição do veículo identificado, que se encontra sujeito a visto do tribunal de contas só estará concluído no final do mês de dezembro, e que as rendas serão postecipadas, não haverá efeitos financeiros no corrente ano.

O encargo financeiro a considerar para o ano de 2018, será o montante estimado de € 50.152,92 (Cinquenta mil cento e cinquenta e dois euros e noventa e dois cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 11.535,17 (Onze mil quinhentos e trinta e cinco euros e dezassete cêntimos), que totaliza o montante global de € 61.688,09 (Sessenta e um mil seiscentos e oitenta e oito euros e nove cêntimos), repartido da seguinte forma:

Juros no montante de € 1.917,78 (Mil novecentos e dezassete euros e setenta e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 441,09 (Quatrocentos e quarenta e um euros e nove cêntimos) que totaliza o montante global de € 2.358,87 (Dois mil trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos).

Capital no montante de € 48.235,15 (Quarenta e oito mil duzentos e trinta e cinco euros e quinze cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 11.094,08 (Onze mil e noventa e quatro euros e oito cêntimos) que totaliza o montante global de € 59.329,23 (Cinquenta e nove mil trezentos e vinte e nove euros e vinte e três cêntimos).

O encargo financeiro a considerar para o ano de 2019, será o montante estimado de € 50.152,92 (Cinquenta mil cento e cinquenta e dois euros e noventa e dois cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 11.535,17 (Onze mil quinhentos e trinta e cinco euros e dezassete cêntimos), que totaliza o montante global de € 61.688,09 (Sessenta e um mil seiscentos e oitenta e oito euros e nove cêntimos), repartido da seguinte forma:

Juros no montante de € 1.189,25 (Mil cento e oitenta e nove euros e vinte cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 273,53 (Duzentos e setenta e três euros e cinquenta e três cêntimos) que totaliza o montante global de € 1.462,78 (Mil quatrocentos e sessenta e dois euros e setenta e oito cêntimos).

Capital no montante de € 48.963,67 (Quarenta e oito mil novecentos e sessenta e três euros e sessenta e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 11.261,64 (Onze mil duzentos e sessenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos) que totaliza o montante global de € 60.225,31 (Sessenta mil duzentos e vinte cinco euros e trinta e um cêntimos).

O encargo financeiro a considerar para o ano de 2020, será o montante estimado de € 53.150,92 (Cinquenta e três mil cento e cinquenta euros e noventa e dois cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 12.224,71 (Doze mil duzentos e vinte e quatro euros e setenta e um cêntimos), que totaliza o montante global de € 65.375,63 (Sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), repartido da seguinte forma:

Juros no montante de € 449,74 (Quatrocentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 103,44 (Cento e três euros e quarenta e quatro cêntimos) que totaliza o montante global de € 553,18 (Quinhentos e cinquenta e três euros e dezoito cêntimos).

Capital no montante de € 52.701,18 (Cinquenta e dois mil setecentos e um euros e dezoito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 12.121,27 (Doze mil cento e vinte e um euros e vinte sete cêntimos) que totaliza o montante global de € 64.822,45 (Sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois euros e quarenta e cinco cêntimos).

O encargo em referência deverá onerar as rubricas "Locação Financeira – Maquinaria e equipamento" - 111.19 – 04 070207 e "Juros de Locação Financeira – Maquinaria e equipamento" – 111.39 – 04 030307, consideradas nas Grandes Opções do Plano."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

6. CONCURSO PÚBLICO "FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO"

- APROVAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL

- DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

- COMPROMISSO

- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

"

1 - Através da deliberação da Câmara Municipal de dezassete de maio de 2017, foram tomadas as decisões de contratar, de autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e de escolha

do procedimento de concurso público, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e posteriormente alterado pelas Leis n.º 3/2010, de 27 de abril, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, n.º 149/2012, de 12 de julho e n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, que permite a celebração de contratos de qualquer valor, quando os anúncios sejam publicados no jornal oficial da União Europeia, de acordo com o estatuído na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, deste diploma e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º, do mesmo Código.

2 - Em execução da sobredita deliberação da Câmara Municipal foi aberto procedimento para fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento público, através de publicação de anúncio no *Diário da República* de 23 de maio de 2017, com o número 99, anúncio de procedimento n.º 4243/2017.

3 - O prazo para apresentação das propostas foi fixado em 47 dias, terminando em 08 de Agosto 2017, às 23:59 horas.

4 - A empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, SA. apresentou lista de erros e omissões que foi analisada pelo júri do procedimento e aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

5 - De acordo com o estabelecido no artigo 142.º do CCP e na cláusula 16.^a do programa de procedimentos, os concorrentes com propostas admissíveis, a Petróleos de Portugal-Petrogal, S.A e a BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A. foram convidados a participar num leilão eletrónico destinado a melhorarem as suas propostas, ou seja a baixarem o valor do desconto por litro proposto.

6 - O leilão realizou-se na plataforma de contratação pública Saphety, no dia 12 de Outubro de 2017 pelas 15 horas.

7 - Dando cumprimento ao disposto no artigo 146.º do CCP, o Júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, Petróleos de Portugal – Petrogal, SA. e BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA, para verificar se estas se encontravam em condições de poderem ser consideradas com vista a uma eventual adjudicação e verificou que as propostas apresentadas pelas empresas [”] estavam conformes com a cláusula décima do programa de procedimentos, bem como a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2, do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3, do artigo 146.º, todos do CCP, pelo que o Júri propôs a sua admissão.

8 - Elaborou o relatório preliminar fundamentado, datado de 21 de Abril de 2017, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 1, no qual o Júri também propôs a ordenação das propostas, após a aplicação do critério de adjudicação constante do programa do procedimento.

9 - Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes nos termos do n.º 1, do artigo 123.º do CCP, enviando o relatório preliminar a todos os concorrentes e concedendo-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia.

10 - O referido prazo terminou no passado dia 24 de outubro, não tendo sido apresentada qualquer pronúncia.

11 – O júri elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, um relatório final datado de 26 de outubro de 2017 que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 2, no qual, uma vez que não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia, manteve o teor e as conclusões do relatório preliminar e propôs que as propostas ficassem ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

- 1.º Petróleos de Portugal – Petrogal, SA
- 2.º BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA

Assim e pelo atrás exposto,

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificações n.ºs 46-C/2013 de 01 de novembro e 50-A/2013 de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 julho, 7-A/2016 de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, delibere:

1 - Relatório Final

Aprovar o relatório final, que se encontra anexo datado de 26 de outubro de 2017, e aprovar todas as propostas nele contidas, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

2 - Decisão de adjudicação

Aprovar a adjudicação, nos termos da Proposta e do Clausulado do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo de procedimento, à Empresa “Petróleos de Portugal – Petrogal, SA, pelo valor de € 883.228,83 (Oitocentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e oito euros e oitenta e três cêntimos), acrescido do IVA no montante de € 203.142,63 (Duzentos e três mil cento e quarenta e dois euros e sessenta e três cêntimos) que perfaz o valor global de € 1.086.371,46 (Um milhão oitenta e seis mil trezentos e setenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), apurado de acordo com o definido na cláusula 10ª do caderno de encargos e o valor do desconto apurado no leilão eletrónico de 0.074 €.

3 - Compromisso

O fornecimento está previsto no Plano de Atividades e Orçamento de 2017 e anos seguintes na rubrica “Combustíveis Líquidos – Gasolina” – 111.44 – 04 02010201, e Combustíveis Líquidos – Gasóleo” – 111.45 – 04 02010202, prevendo-se que o efeito financeiro durante o corrente ano seja o montante correspondente a um mês no montante de € 24.534,45 (Vinte e quatro mil quinhentos e trinta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 5.642,92 (Cinco mil seiscentos e quarenta e dois euros e noventa e dois cêntimos) que constitui o valor global de € 30.177,37 (Trinta mil cento e setenta e sete euros e trinta e sete cêntimos), repartidos da seguinte forma:

Gasóleo - € 22.968,32 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito euros e trinta e dois cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 5.282,71 (Cinco mil duzentos e oitenta e dois euros e setenta e um cêntimos) que constitui o valor global de € 28.251,03 (Vinte e oito mil duzentos e cinquenta e um euros e três cêntimos).

Gasolina – € 1.566,13 (Mil quinhentos e sessenta e seis euros e treze cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 360,21 (Trezentos e sessenta euros e vinte e um cêntimos) que constitui o valor global de € 1.926,34 (Mil novecentos e vinte seis euros e trinta e quatro cêntimos).

Em 2018 prevê-se o montante de € 294.409,50 (Duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e nove euros e cinquenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 67.714,19 (Sessenta e sete mil setecentos e catorze euros e dezanove cêntimos) que constitui o valor global de € 362.123,69 (Trezentos e sessenta e dois mil cento e vinte e três euros e sessenta e nove cêntimos), repartidos da seguinte forma:

Gasóleo - € 275.616,00 (Duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e dezasseis euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 63.391,68 (Sessenta e três mil trezentos e noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos) que constitui o valor global de € 339.007,68 (Trezentos e trinta e nove mil sete euros e sessenta e oito cêntimos).

Gasolina - € 18.793,50 (dezoito mil setecentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 4.322,51 (Quatro mil trezentos e vinte e dois euros e cinquenta e um cêntimos) que constitui o valor global de € 23.116,01 (Vinte e três mil cento e dezasseis euros e um cêntimos).

Em 2019 prevê-se o montante de € 294.409,50 (Duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e nove euros e cinquenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 67.714,19 (Sessenta e sete mil setecentos e catorze euros e dezanove cêntimos) que constitui o valor global de € 362.123,69 (Trezentos e sessenta e dois mil cento e vinte e três euros e sessenta e nove cêntimos), repartidos da seguinte forma:

Gasóleo - € 275.616,00 (Duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e dezasseis euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 63.391,68 (Sessenta e três mil trezentos e noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos) que constitui o valor global de € 339.007,68 (Trezentos e trinta e nove mil sete euros e sessenta e oito cêntimos).

Gasolina - € 18.793,50 (dezoito mil setecentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 4.322,51 (Quatro mil trezentos e vinte e dois euros e cinquenta e um cêntimos) que constitui o valor global de € 23.116,01 (Vinte e três mil cento e dezasseis euros e um cêntimos).

Em 2020 prevê-se o montante de € 269.875,38 (Duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 62.071,34 (Sessenta e dois mil setenta e um euros e trinta e quatro cêntimos) que constitui o valor global de € 331.946,72 (Trezentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), repartidos da seguinte forma:

Gasóleo – 252.648,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 58.109,04 (Cinquenta e oito mil cento e nove euros e quatro cêntimos) que constitui o valor global de € 310.757,04 (Trezentos e dez mil setecentos e cinquenta e sete euros e quatro cêntimos).

Gasolina - € 17.227,38 (Dezassete mil duzentos e vinte sete euros e trinta e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 3.962,30 (Três mil novecentos e sessenta e dois euros e trinta cêntimos) que constitui o valor global de € 21.189,68 (Vinte e um mil cento e oitenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos).

4 - Delegação de competências

Em face do valor do contrato a celebrar ser superior a € 10.000,00, e ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º, do CCP, está o mesmo sujeito a contrato escrito.

Aprovar, ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, do CCP conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal a competência de aprovação da minuta do contrato decorrente do presente procedimento, prevista no n.º 1, do artigo 98.º, do mesmo diploma, em virtude da mesma só poder ser aprovada depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário.

Em anexo: Relatório Preliminar e Relatório Final.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS.

7. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AVENÇA

“O n.º 7 do art.º 51º da Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro (LOE – 2017), conjugado com o art.º 3º, da Portaria nº 149/2015 de 26 de maio, vêm dispor que, a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços na modalidade de contratos de avença ou de tarefa, dependem de parecer favorável do órgão executivo, relativamente à verificação do requisito previsto no n.º 2 do art.º 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Assim, para os efeitos previstos no n.º7 do art.º 51º da Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com Antonio Ricardo Lourenço Rocha, tendo por objeto prestar apoio ao gabinete da vereação, por um período de um ano renovável por idênticos períodos, pelo valor global de € 14 279,8 (catorze mil duzentos e setenta e nove euros e oito cêntimos), acrescidos de iva se devido, a pagar em doze prestações mensais a onerar a rubrica 01.02.01.01.07.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

8. CONTRATO-PROGRAMA 2017 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, des -

portiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.

2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):

Associação Amizade Arroiteense
Clube Recreativo Cultural e Desportivo Brejos Faria
Grupo Columbófilo Banheirense
Sociedade Filarmónica Recreio e União Alhosvedrense "A Velhinha" (1ª revisão)
União Desportiva e Cultural Banheirense (1ª revisão)

As participações consideradas têm cabimento: na rubrica **251.17 / 03.0407010299 – Apoio a Associações Culturais e Desportivas** no valor de **250.00 €** (duzentos e cinquenta euros) e na rubrica **251.22 / 03.08070105 – Apoio ao Movimento Associativo - Investimentos** no valor de **2.167.20 €** (dois mil, cento e sessenta e sete euros e vinte cêntimos)."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada, e explicada, pela Sr^a Vereadora Vivina Nunes.

9. CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

“O Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho que republica o Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. De acordo com o artigo 10.º, a administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é assegurada por órgãos próprios de direção, administração e gestão, designadamente: o conselho geral, o diretor, o conselho pedagógico e o conselho administrativo.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º os representantes do município para os conselhos gerais de agrupamento de escolas e escolas não agrupadas são designados pela câmara municipal podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia.

Assim, em conformidade com o disposto propomos, como representantes efetivos e suplentes do Município os abaixo designados:

Agrupamento de Escolas da Moita, Moita

Representantes efetivos do Município:

- Vereadora da Câmara Municipal da Moita, Vivina Maria Semedo Nunes
- Chefe de Divisão de Educação, Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes
- Representante a designar pela Junta de Freguesia da Moita

Representantes suplentes do Município:

- Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita, Daniel Vaz Figueiredo
- Diretora de Departamento de Assuntos Sociais e Cultura, Maria Helena Vinagre Bento Santos
- Técnica da Divisão de Educação, Ana Maria Carreto Pôla Pratas
- Representante a designar pela Junta de Freguesia da Moita

Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo, Moita

Representantes efetivos do Município:

- Vereadora da Câmara Municipal da Moita, Vivina Maria Semedo Nunes
- Técnica da Divisão de Educação, Ana Maria Carreto Pôla Pratas
- Representante a designar pela Junta de Freguesia da Moita

Representantes suplentes do Município:

- Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita, Daniel Vaz Figueiredo
- Técnica da Divisão de Educação, Dora Cristina Feiteira Fernandes
- Chefe da Divisão de Educação, Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes
- Representante a designar pela Junta de Freguesia da Moita

Agrupamento de Escolas José Afonso, Alhos Vedros

Representantes efetivos do Município:

- Vereadora da Câmara Municipal da Moita, Vivina Maria Semedo Nunes
- Técnica da Divisão de Educação, Rita Fonseca França Azevedo
- Representante a designar pela Junta de Freguesia de Alhos Vedros

Representantes suplentes do Município:

- Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita, Daniel Vaz Figueiredo
- Técnica da Divisão de Educação, Marta Teixeira Vieira
- Chefe da Divisão de Educação, Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes
- Representante a designar pela Junta de Freguesia de Alhos Vedros

Agrupamento de Escolas Mouzinho da Silveira, Baixa da Banheira

Representantes efetivos do Município:

- Vereadora da Câmara Municipal da Moita, Vivina Maria Semedo Nunes
- Diretora de Departamento de Assuntos Sociais e Cultura, Maria Helena Vinagre Bento Santos
- Representante a designar pela União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Representantes suplentes do Município:

- Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita, Daniel Vaz Figueiredo
- Técnica da Divisão de Educação, Ana Maria Carreto Pôla Pratas
- Chefe da Divisão de Educação, Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes
- Representante a designar pela União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Agrupamento de Escolas D. João I, Baixa da Banheira

Representantes efetivos do Município:

- Vereadora da Câmara Municipal da Moita, Vivina Maria Semedo Nunes
- Técnica da Divisão de Educação, Marta Teixeira Vieira
- Representante a designar pela União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Representantes suplentes do Município:

- Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita, Daniel Vaz Figueiredo
- Técnica da Divisão de Educação, Rita Fonseca França Azevedo
- Chefe de Divisão de Educação, Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes
- Representante a designar pela União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Agrupamento de Escolas Vale da Amoreira, Vale da Amoreira

Representantes efetivos do Município:

- Vereadora da Câmara Municipal da Moita, Vivina Maria Semedo Nunes
- Técnica da Divisão de Educação, Claudina Maria de Jesus Dias
- Representante a designar pela União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Representantes suplentes do Município:

- Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita, Daniel Vaz Figueiredo
- Técnica da Divisão de Educação, Dora Cristina Feiteira Fernandes
- Chefe de Divisão de Educação, Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes
- Representante a designar pela União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Escola Secundária da Baixa da Banheira

Representantes efetivos do Município:

- Vereadora da Câmara Municipal da Moita, Vivina Maria Semedo Nunes
- Técnica da Divisão de Educação, Dora Cristina Feiteira Fernandes
- Representante a designar pela União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Representantes suplentes do Município:

- Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita, Daniel Vaz Figueiredo
- Técnica da Divisão de Educação, Claudina Maria de Jesus Dias
- Chefe da Divisão de Educação, Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes
- Representante a designar pela União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr^a Vereadora Filomena Ventura – Disse que os Vereadores do PS iriam apresentar uma proposta e que a mesma tinha a ver, compreendendo a exposição, a apresentação e a fundamentação que foi dada para esta proposta, de qualquer forma a proposta que apresentam é precisamente que, seja enquadrado ou possibilitada a hipótese de que todos os vereadores, como representantes do Município, possam ter representações, obviamente e certamente que depois de conversarem terão algumas posturas semelhantes, portanto a proposta é porque é que não se divide a representação do Município nos Conselhos Gerais pelos diferentes vereadores do Executivo.

“A nossa proposta tem precisamente a ver, compreendendo a exposição que foi feita e a apresentação e a fundamentação que foi dada para esta proposta, de qualquer forma nós, a nossa proposta é precisamente que seja enquadrado, possibilitada, a hipótese de que todos nós, à volta desta mesa, como representantes do Município possamos ter representações, obviamente, até porque certamente que depois de conversarmos temos aqui algumas posturas semelhantes, tenho dito, portanto a

proposta porque é que não se divide, digamos assim, a representação do Município nos Concelhos Gerais, pelos diferentes vereadores à volta desta mesa, embora tenha registado a explicação da Sr^a Vereadora Vivina Nunes.

A proposta, abaixo transcrita, foi apresentada pelos Vereadores do PS.

PROPOSTA

“Considerando a nova composição do órgão Câmara Municipal da Moita e a representatividade democrática que assiste a todos os membros que o compõem, os Vereadores do Partido Socialista propõem:

A representação do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e nas Escolas não Agrupadas do Concelho seja distribuído, de forma equitativa por todos os vereadores.”

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que este é um assunto que já tem um histórico nas reuniões de Câmara, já foi abordado anteriormente e já manifestou a sua posição quando este assunto foi discutido anteriormente, sempre defendeu que havia de haver uma representação mais alargada da Câmara, aliás as escolas são entidades da comunidade e por vezes, e foi aprovado em mandatos anteriores, há seis agrupamentos e uma escola não agrupada e por vezes, tinha que haver repetições de uns para os outros, portanto, numa determinada conjuntura política os outros vereadores nunca tinham representação, e isso até foi apresentada uma justificação porque é que não tinham, pensa que estão noutra conjuntura e devia haver uma abertura no sentido de haver uma maior diversidade na representação da Câmara, nestes Órgãos, até porque por vezes quando falta um vereador, por alguma razão, num destes Conselhos Gerais, não está um vereador mas está uma técnica que está a representar a Câmara, no entanto pensa que nesta conjuntura que se está a viver era de bom-tom haver uma abertura de representatividade alargada a outros vereadores porque assim os outros vereadores aparecem como incapazes de falar em nome do Município, em qualquer lado, portanto as propostas que apareceram foram essas e compreende as outras anteriores que já vinham num histórico anterior, mas estas não, portanto faz um apelo a que se pondere bem esta representatividade, acrescentando que reserva o seu direito de voto porque vai acompanhar a discussão.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse que a Lei, tudo indica que vai mudar, ou seja, que as câmaras municipais passarão a ter outras responsabilidades, e é necessário perceber-se isso, nomeadamente na questão dos assistentes operacionais (auxiliares de educação), e portanto tudo indica que vai haver algumas alterações na Lei e vai passar a haver outras responsabilidades das câmaras para com as escolas e não só, algumas já têm, como é o caso dos jardins-de-infância e escolas básicas e outras que ainda não têm, mas que enquanto câmaras passarão a ter brevemente e isso é uma questão que lhe parece importante terem presente porque a alteração que vai surgir é significativa, e não quer dizer que concorde ou não com elas porque tem algumas reservas, não é tão má quanto aquilo que pensou porque houve um momento em que achou que queriam passar tudo para as câmaras e inclusivamente

a contratação de professores e, com certeza que iria ser muito difícil mas parece que não será assim tão mau quanto pensou, mas existem algumas alterações que têm que assumir. Acrescentou que estes Conselhos Gerais dos agrupamentos ou da escola normalmente versam dois campos, uma área mais pedagógica e uma área mais de funcionamento prático da escola, na área de mais funcionamento prático da escola defende que seja a Vereadora que tem a área que seja em primeira mão, a única questão que põe em causa é se estas sete reuniões não ocorrem todas no mesmo dia porque assim a Vereadora em questão tem um problema entre mãos porque por princípio dizermos que o Vereador da

Educação deve ser ele a representar a Câmara neste género do organismos, é obvio que deve, portanto a única questão que se põe em causa, é que o vereador em causa disser que deve ser ele mas que não pode estar em todas as reuniões no mesmo dia, assim abre-se uma discussão, mas se o vereador que tem o pelouro, que faz a sua proposta, a proposta de base com a qual concorda, havendo esta questão deixa em aberto se consegue, ou não, até porque sendo sete e sabendo que, por vezes, existem reuniões no mesmo dia, mas por uma questão de principio concorda que o vereador de um pelouro assumas as questões do seu pelouro e a primeira representatividade do seu pelouro exteriormente, portanto concorda inteiramente com a proposta mas faz uma chamada de atenção que o vereador suplente nos vários sítios também é sempre o mesmo, portanto se houver três reuniões no mesmo dia, mesmo indo numa delas o suplente, pode não dar, portanto intrinsecamente concorda com a proposta porque é a correta deixando à Vereadora em questão esta chamada de atenção e se pensar que não é possível com certeza que haverá outra solução.

Sr. Presidente – Disse que a experiência que tiveram, nestes últimos anos, fez algum sentido no início que vinha a perder operacionalidade mais recentemente porque no início quando este modelo de gestão das escolas foi criado e foram criados os Conselhos Gerais, estes tiveram uma fase de discussão, iminentemente, política sobre o modelo, sobre a sua constituição, sobre todas essas coisas, essa parte esbateu-se e hoje em dia, e nos últimos anos, as discussões são cada vez mais específicas dos assuntos próprios, do Plano de Atividades e do Projeto Educativo e dos diversos outros assuntos que ali são abordados e por isso essa questão de ser acompanhado apenas pelas pessoas da área da educação já vinha a ser ponderada, cresce, de facto, que tudo indica que a partir do próximo ano as coisas vão-se alterar e esta é uma discussão que se vai tendo, mas que, pelo menos, do ponto de vista de funcionamento da Câmara alteram-se, acrescentando severas dificuldades, e não é adivinhação dizer isto, é a experiência de municípios que têm estado no Projeto Piloto que o indicam, e o nosso Município foi quase dos únicos, ou seja, foi o primeiro e depois poucos nos seguiram a estabelecer este modelo de representação através de vários vereadores, a generalidade dos outros municípios tem esta representação entregue ao vereador da educação, e ainda agora vem o exemplo mas a partir deste mandato é um bom exemplo, porque são nossos vizinhos de opção política diferente e acabaram de aprovar também a representação, integralmente, no vereador da educação, no Barreiro, no Montijo e a mesma coisa em quase todos os outros municípios que conhece e portanto é essa a proposta que segue agora, sendo verdade que esta situação tem um trabalho acrescido, não era habitual haver muitos ao mesmo tempo, acontecia com alguma regularidade poder haver dois no mesmo dia até porque não tem todos ao mesmo dia porque tem a ver com a disponibilidade também das pessoas, e estas têm os seus empregos, mas essa é uma avaliação que tem que se fazer a posteriori, ou seja, se daqui por um tempo se chegar à conclusão que efetivamente se torna impraticável revê-se a posição, mas neste momento a proposta é esta.

Após as intervenções foram as propostas submetidas a votação tendo a proposta apresentada pelo Partido Socialista sido reprovada por maioria, com quatro votos a favor do PS e do BE.

A proposta constante da Ordem do Dia foi aprovada por maioria, com quatro votos contra do PS e do BE.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

10. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO EDIFICADO

“Para os efeitos previstos nos artigos 89.º a 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, importa à Câmara Municipal deliberar aprovar a constituição da Comissão de Vistorias para verificação das condições de segurança e salubridade do edificado.

Assim, proponho que a mencionada Comissão de Vistorias tenha a seguinte composição, sendo que os técnicos afetos a cada serviço serão designados pelo Sr. Presidente da Câmara, pelos vereadores dos pelouros correspondentes ou por quem estes subdeleguem a respetiva competência:

- 1 - Um técnico afeto à Divisão de Administração Urbanística;
- 2 - Dois técnicos afetos ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou ao Serviço Municipal de Proteção Civil.
- 3 - Os técnicos do Serviço Municipal de Proteção Civil devem incluir a composição desta Comissão de Vistoria sempre que se detete ou venham a detetar situações graves em que possam estar em causa as condições de segurança do edificado e consequentemente a salvaguarda de pessoas e bens.

Tendo por base a redação do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, regulado pelo diploma acima referenciado, dois dos técnicos que compõem a Comissão de Vistorias deverão possuir habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, conforme dispõe o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.”

A proposta de alteração, abaixo transcrita, foi apresentada pelos Vereadores do PS.

PROPOSTA

“A proposta nº16/XII/2017 propõe a Constituição e a Composição da Comissão de Vistorias para verificação das condições de segurança e salubridade do edificado.

O Ponto 2 da referida Proposta define que a respetiva composição deve incluir dois técnicos afetos ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou ao Serviço Municipal de Proteção Civil.

Contudo, não refere as circunstâncias em que estes últimos técnicos devem incluir a respetiva Comissão de Vistoria.

Pelo exposto, proponho que na Proposta em apreciação passe a constar um Ponto 3 com a seguinte redação:

3 – Os técnicos do Serviço Municipal de Proteção Civil devem incluir a composição desta Comissão de Vistoria sempre que se detete ou venham a detetar situações graves em que possam estar em causa as condições de segurança do edificado e conseqüentemente a salvaguarda de pessoas e bens.”

Após a apresentação das propostas foram as mesmas colocadas à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que queria levantar, na sua intervenção, uma dúvida, ou seja, esta Comissão de Vistoria, supondo, tem um raio de intervenção, conforme foi dito pelo Sr. Presidente, em casas em que seja solicitado ou que a Câmara tenha a iniciativa, por exemplo, vamos supor que na Capricho Moitense é necessário fazer uma vistoria, até porque é um espaço público e vai-se ver se existem bocas-de-incêndio, questionando se esta Comissão tem essa valência ou é necessário criar uma Comissão para esse fim, portanto tem essa dúvida se este tipo de vistoria a espaços públicos para garantir que estejam credenciados em termos das normas de segurança essenciais.

Sr. Presidente – Esclareceu que nesse âmbito, não, é mesmo apenas no âmbito da segurança e salubridade, mas segurança aqui tem a ver com a segurança estrutural dos edifícios, ou seja, perigo de uma parede desabar ou na sequência de um tremor de terra, ou incêndio, verificar se os edifícios estão ou não em segurança, ou deteção de algumas situações a “olho nú” como por exemplo muros que começam a fazer barriga, portanto, este tipo de situações. Mais acrescentou que essas questões de segurança contra incêndios são da competência de outras autoridades, nomeadamente a Autoridade Nacional de Proteção Civil normalmente delega no Corpo de Bombeiros local para fazer esse tipo de trabalhos.

Disse ainda que não tem qualquer problema a inclusão do ponto proposto pelos Vereadores do PS porque vem precisar melhor as situações em que têm que estar.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade com a inclusão do ponto três, tal como sugerido pelos Vereadores do PS.

11. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E RECEÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

“Nos termos do disposto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, importa à Câmara Municipal deliberar aprovar a constituição da Comissão de Vistorias para efeitos de concessão de autorização de utilização e ainda, nos termos do disposto no artigo 87.º do mesmo diploma legal, para efeitos de receção (provisória ou definitiva) de obras de urbanização.

Assim, proponho o seguinte:

- 1 - Que a Comissão de Vistorias para efeitos de concessão da autorização de utilização seja constituída por três técnicos da Divisão de Administração Urbanística, sendo que os mesmos serão designados pelo Sr. Presidente da Câmara ou por quem este subdelegue a respetiva competência;

2 - Que a Comissão de Vistorias para efeitos de receção provisória ou definitiva das obras de urbanização seja composta por técnicos das diferentes divisões desta Câmara, nomeados pelo Sr. Presidente da Câmara, pelos vereadores dos pelouros correspondentes ou por quem estes subdeleguem a respetiva competência, conforme as especialidades decorrentes das obras objeto da vistoria e de acordo com a seguinte composição:

- a) Um técnico afeto à Divisão de Administração Urbanística;
- b) Um técnico afeto à Divisão de Salubridade e Ambiente;
- c) Um técnico afeto à Divisão de Serviços Urbanos;
- d) Um técnico afeto à Divisão de Espaços Verdes.

Tendo por base a redação do n.º 2 do artigo 65.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, regulado pelo diploma acima referenciado, dois dos técnicos que compõem cada Comissão de Vistorias deverão possuir habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, conforme dispõe o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezoito horas. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA